



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1599/2021

“Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a Alteração da Lei nº1504/2020-Estima a Receita e Fixa a despesa!! LOA do Município de Buritis/RO para o exercício de 2021”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva nº007 no valor **R\$ 40.888,13 (quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos)** na qual foi destinada para aquisição de materiais odontológicos para procedimentos de obturação e canal, ficando alterada para aquisição de materiais permanentes (equipamentos de informática).

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem suplementados na forma de anulações das dotações prevista no §1º, III, do Art. 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 1599/21
De: 27/10/21
Assinatura:
Gle. Ronaldo (Pode) - Prefeitura
Assessoria de Planejamento de Ass. Oricas
e Alimentação do PPA, LDO e LOA
Mat. 8866 - PMB/RO

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois
mil e vinte um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br-on
Lei 1599/2021
Dia: 28/10/21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

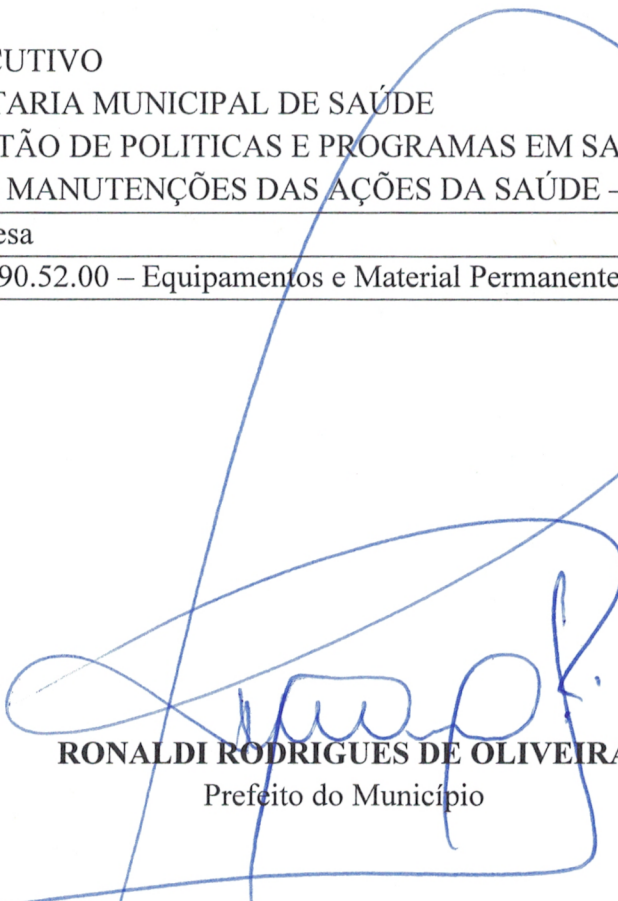
02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2026 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA SAÚDE – 15%

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 234 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.888,13


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DE CRÉDITO

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2026 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA SAÚDE – 15%

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 225 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 40.888,13

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº. 515/SEMUSA/PMB/2021

Buritis, 23 de setembro de 2021.

A V. S.^a,
DEOCLÉCIO PINTO ZOLET,
Secretário Municipal de Fazenda,
SEMFAZ / Setor de Orçamento.

Assunto: **Alteração de emenda impositiva.**

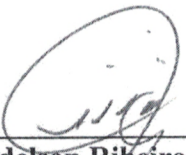
Prezado Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos através deste que seja encaminhado projeto ao Legislativo Municipal, para alteração da finalidade da emenda impositiva destinada a Aquisição de materiais odontológicos para procedimentos de obturação e canal, indicada pelo então vereador JOÃO PINTO JÚNIOR LEITE RAMALHO, uma vez os materiais a serem adquiridos são contemplados com recursos de custeio federal com previsão no orçamento vigente no Programa de Atenção Básica.

Contudo, justificamos que a Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, necessita realizar aquisição de materiais permanentes, com prioridade, para equipamentos de informática para atendimento de todas as unidades pertencentes a pasta, considerando que trabalhamos com sistemas integrados que demandam utilização de processamento mais ágil e adequado ao funcionamento dos departamentos, com isso, pretendemos melhorar a efetividade no atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

Certo do pronto atendimento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.



Adelson Ribeiro Godinho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº. 10.887/GAB/PMB/2021

RECEBIDO
DATA: 23 09 2021
Assinatura: [assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

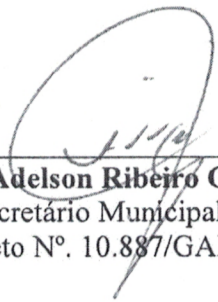
Fonte de recurso: 10.301.1003.2026.0000 – Manutenção da Ações da SEMUSA 15%.

ANULAR:

FICHA	DISCRIMINAÇÃO		VALOR
225	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	R\$ 40.888,13

SUPLEMENTAR:

FICHA	DISCRIMINAÇÃO		VALOR
234	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 40.888,13



Adelson Ribeiro Godinho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº. 10.887/GAB/PMB/2021